

Este modelo norte-americano se caracteriza pela forte presença de policiais juramentados e com poderes de polícia; média de 2,3 policiais para cada mil estudantes; considerável representação de minorias étnicas e policiais do sexo feminino; seleção de profissionais baseada em entrevistas; checagem de antecedentes criminais; investigações de referências, avaliação psicológica, teste de aptidão, testes físicos e teste de drogas e treinamento médio de 800 horas.

Quase todos os campi possuem serviços de patrulha, número de emergência de três dígitos e média de 13 telefones (com ligações diretas para a polícia do campus) para cada mil alunos. Mesmo assim encontramos diversos problemas relacionados à violência.

No Canadá modelo de segurança adotado nos campi das universidades, em especial o da universidade de Toronto, considerada uma das mais respeitadas do país é realizado por agentes estatais com poder de polícia desde 1904 e a partir de 1991, passa a adotar o modelo "campus community Police"(CCP) ou seja policiamento comunitário do campus com ênfase na segurança preventiva.

Os agentes são chamados de "special constables", usam cassetetes, algemas e coletes balísticos com poder de polícia na área do campus.

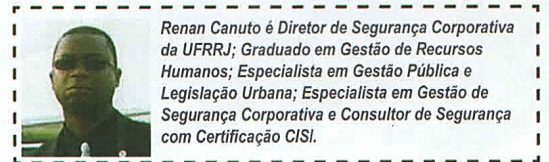
São responsáveis pela segurança de mais de 80.000 pessoas entre estudantes, professores, funcionários e visitantes.

As atribuições dos agentes da CCP são: proteger pessoas e patrimônio por meios de programas de segurança amplamente divulgados, prevenir o crime e manter a paz, resolver conflitos e promover a ordem, responder as emergências, assegurar o cumprimento das políticas e regulamentos da universidade e fazer cumprir a legislação federal e local.

A formação e treinamento dos agentes da CCP se resumem em práticas policiais (uso da força, primeiros socorros, comunicação, administração de crises, mediação de conflitos, planejamento de emergência, preservação e coleta de provas, direção defensiva).

Finalizando, a pressão da violência nos campi das universidades federais, faz com que haja uma implantação imediata de uma política de segurança.

É uma oportunidade de envolver a sociedade a uma discussão sobre as práticas e o modo como essa política deverá ser implementada, sabendo-se que investimentos governamentais massivos devem ser realizados imediatamente para por fim a graves problemas de infraestrutura e déficit de pessoal em setores estratégicos das universidades e que tais investimentos, caso não realizados poderá comprometer a continuidade da democratização do ensino superior brasileiro.



Renan Canuto é Diretor de Segurança Corporativa da UFRRJ; Graduado em Gestão de Recursos Humanos; Especialista em Gestão Pública e Legislação Urbana; Especialista em Gestão de Segurança Corporativa e Consultor de Segurança com Certificação CISI.



A autonomia universitária faz parte do Art. 207 da Constituição Federal de 1988 conforme a seguir:

“Art. 207- As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino e extensão”

Uma alternativa criada para resolver a questão de segurança em universidades federais foi à tramitação em julho de 2011 da PEC 38/11, de autoria da deputada federal Andreia Zito, que criava a Polícia Universitária Federal.

Pela PEC a polícia universitária federal seria a responsável pelo patrulhamento dos campi das universidades federais, institutos federais de educação e demais instituições federais de ensino.

Cabia também à nova polícia, coibir o tráfico de drogas e cuidar do patrimônio das instituições. Essa PEC era a oportunidade para se discutir qual o melhor modelo de segurança para esses espaços, seria uma polícia especializada em instituições de ensino ou uma guarda federal bem estruturada, com plano de carreira nos moldes das guardas municipais.

Não houve interesse nem por parte da comunidade universitária, governo e parlamentares e assim a PEC foi arquivada em 2015.

Desde o fim do regime militar, a segurança dos campi ficaram a cargo das próprias instituições, algumas universidades seguindo orientação do MEC passaram a utilizar o modelo de terceirização de serviços de vigilância e as poucas que mantiveram o modelo de segurança orgânica, ou seja, feita por seus próprios servidores, tiveram muitas baixas em seus quadros devido a aposentadorias e falecimentos e essas vagas foram extintas e não há interesse do governo para que haja contratação de servidores para recompor o quadro de vigilância das instituições.

Fica claro e evidente o desinteresse em se criar uma política de segurança para o ambiente acadêmico, não há consenso nem por parte do governo e parlamentares, prova disso foi à rejeição da proposta de porte de arma para os vigilantes das universidades federais, PL 5390/13 de autoria da deputada federal Andreia Zito, cujo relator da PL, deputado Eraldo Leite, na comissão de segurança pública da Câmara Federal manifestou voto contrário ao projeto, e que segundo o parlamentar o campus universitário é normalmente um local pacífico e, além disso o relator argumentou que a presença da polícia armada no campus é por vezes associada a episódios de repressão e protestos estudantis e que o Ministério da Educação se manifestou contrário à proposta.

São explicações que não mostram a realidade vivenciada pelas instituições de ensino, onde a violência impera nesses espaços, conforme divulgação feita pela imprensa.

Nos EUA, a segurança nas instituições de ensino superior é feita pela polícia escolar, restrita às instituições de ensino superior, modelo norte-americano chamado de “Campus Police” que faz parte do sistema de segurança pública.

Como complemento ao sistema de segurança adotado nas universidades norte-americanas a Lei Federal “Clery ACT” torna obrigatória a prestação de contas das universidades ao Departamento Federal de Educação, produzindo anualmente, relatórios sobre ocorrências criminais graves ocorridas em seus campi e no seu entorno, trazendo grandes benefícios para a segurança destas instituições.

Os agentes são responsáveis pela manutenção da Lei e da ordem nos campi, diferentemente das outras mais de 15 mil organizações policiais locais norte-americanas (12,3 mil policiais municipais, de condados ou estaduais e 3,1 mil xerifados) e que atuam na diversidade dos espaços urbanos norte-americanos em áreas que vão de pequenos municípios a megalópoles.

A POLÊMICA SOBRE A FALTA DE SEGURANÇA NOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Nos EUA, a segurança nas instituições de ensino superior é feita pela polícia escolar, restrita às instituições de ensino superior, modelo norte-americano chamado de "Campus Police".

Renan Canuto



Em menos de uma semana dois casos envolvendo estupro de estudantes no campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no mês de maio, trouxe a tona novamente a discussão sobre a falta de segurança nos campi das universidades federais.

Este tipo de delito vem crescendo nestes ambientes enquanto que o governo federal responsável de criar uma política de segurança para esses espaços se cala diante do problema.

O mais curioso é que uma parte da comunidade exige mais segurança, realizando protestos e manifestações, mas ao mesmo tempo não quer que a polícia militar cumpra o seu papel constitucional.

Como solucionar o problema se os movimentos contrários à presença da polícia militar repudiam veementemente a circulação de polícia no campus, dizendo que a intimidação das entidades policiais no interior da comunidade acadêmica não condiz com os princípios da autonomia universitária.

Neste mês de setembro, a Universidade Federal de Goiás (UFG) proibiu a realização de qualquer festa em seus campi até que sejam definidas normas para realização destes eventos, a decisão foi tomada após a morte de um estudante a tiros durante uma festa na UFG.

Decisões também foram tomadas na Universidade Federal de Uberlândia, onde o Ministério Público Federal entrou com pedido de antecipação de tutela contra a UFU e o Estado de Minas Gerais, objetivando provimento judicial para que se promova a devida segurança pública na referida instituição de ensino, inclusive com a realização de policiamento ostensivo em seus campi, em consonância com o artigo 144 da Constituição Federal.

Cita ainda que na referida instituição, ocorre o uso e tráfico de entorpecentes, roubos, furtos e outros tipos de delitos e realização de festas sem qualquer planejamento de segurança. Lembrando que a presença da PM no campus não viola a autonomia universitária, pois de acordo com o Juiz Federal a autonomia visa conceder um poder a universidade para se auto gerir financeiramente, administrativamente e didaticamente e segundo o magistrado, o Estado tendo por obrigação garantir a segurança e a ordem pública, não deve e não pode ficar omissos a situações de desordem e de desarmonia social, inclusive quando se evidencia a prática constante de ilícitos penais sem a sua adequada vigilância, prevenção e repreensão dessas condutas.